



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.177, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 992, de 20 de dezembro de 2002”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo de vagas de Médico I, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 992, de 20 de dezembro de 2002, fica alterado de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) vagas, mantidas as demais exigências do cargo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/06/05
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caicava Ed. 615.

